

RESOLUÇÃO Nº 02/CEAPUFSC/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre as instruções para inscrições das chapas concorrentes à eleição para a Diretoria da Apufsc-Sindical, Gestão 2022/2024.

A COMISSÃO ELEITORAL DA APUFSC-SINDICAL/CEAPUFSC 2022, no uso das atribuições que lhe confere a **Portaria nº 03/2022** da Diretoria da Apufsc-Sindical,

RESOLVE:

Baixar as **INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÕES DAS CHAPAS CONCORRENTES À ELEIÇÃO PARA A DIRETORIA DA APUFSC-SINDICAL, GESTÃO 2022/2024**, a ocorrer nos dias 05 e 06 de outubro de 2022, conforme edital nº 06/2022

Art. 1º Poderão compor as chapas as(os) docentes efetivos das universidades federais de Santa Catarina:

§ 1º já sindicalizadas(os) e as(os) que se sindicalizarem até o dia 02 de setembro de 2022, conforme artigo 43 do Estatuto e, que estiverem em pleno gozo de seus direitos

§ 2º que não exerça função de direção, chefia ou assessoramento, nem função gratificada, conforme § 3º do artigo 43 do Estatuto

§ 3º É vedada a recondução como diretor de qualquer membro da Diretoria por mais de uma vez consecutiva, conforme § 1º do artigo 43 do Estatuto

Art. 2º As inscrições das chapas serão efetuadas mediante a entrega da ficha de inscrição da chapa e da autorização de participação de cada membro componente da chapa (**documentos anexos**) devidamente assinados.

§ 1º Local de entrega da documentação: Sede da Apufsc Sindical em Florianópolis, na Rua Lauro Linhares, número 2055, Edifício Max & Flora, Torre Max, sala 901, em Florianópolis

§ 2º Horário para entrega da documentação: das 9 (nove) horas (horário de Brasília) às 17 (dezessete) horas, de segunda-feira a sexta-feira, excetuando os feriados

§ 3º Prazo para as inscrições é das 9 (nove) horas (horário de Brasília) do dia 12/09/2022 às 17 (dezessete horas) horas (horário de Brasília) do dia 19/09/2022

§ 4º A inscrição somente será considerada efetivamente feita se apresentados **todos** os documentos referidos no *caput*, preenchidos e assinados

§ 5º Os documentos referidos no *caput* podem ser assinados digitalmente ou manualmente

§ 6º O número da chapa será definido pela ordem de entrega dos documentos de inscrição.

Art. 3º Os documentos recebidos serão encaminhados à Comissão Eleitoral da Apufsc-Sindical, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para a homologação da chapa.

Parágrafo único. Imediatamente após a homologação da chapa, a mesma será publicada no site da Apufsc-Sindical: www.apufsc.org.br

Art. 4º Dúvidas sobre as inscrições das chapas podem ser esclarecidas pelo WhatsApp (48) 996020045 ou pelo telefone (48) 32345216 das 9 (nove) horas (horário de Brasília) às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados) e na Sede da Apufsc Sindical em Florianópolis,

Sindicato dos Professores das Universidades Federais de Santa Catarina
Rua Lauro Linhares, 2055. Ed. Max & Flora – Torre Max, sala 901
Trindade - Florianópolis - SC – Brasil. CEP 88.036-003
Fone/Fax (48) 32345216 E-mail: secretariadir@apufsc.org.br

na Rua Lauro Linhares, número 2055, Edifício Max & Flora, Torre Max, sala 901, em Florianópolis.

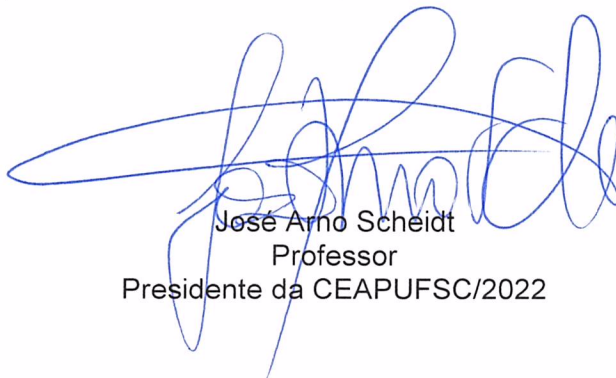
Art. 5º Qualquer eleitor ou grupo de eleitores poderá requerer impugnação de chapas, mediante exposição de motivos encaminhada à Comissão Eleitoral, no prazo de cinco dias úteis a partir da divulgação das chapas inscritas (§ 7º do Art. 41 do Estatuto).

§ 1º Local de entrega da documentação: Sede da Apufsc Sindical em Florianópolis, na rua Lauro Linhares, número 2055, Edifício Max & Flora, Torre Max, sala 901, em Florianópolis.

§ 2º Horário para entrega da documentação: das 9 (nove) horas (horário de Brasília) às 17 (dezessete) horas (horário de Brasília), de segunda-feira a sexta-feira, excetuando os feriados.

§ 3º Decorrido o prazo para requerimento de impugnação, a Comissão Eleitoral deverá apresentar sua decisão no prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis e torná-la pública na página eletrônica da Apufsc-Sindical (§ 8º do Art.41 do Estatuto).

Apufsc, Comissão Eleitoral, 08 de setembro de 2022.



José Arno Scheidt
Professor
Presidente da CEAPUFSC/2022